

Desembargador(a) do Trabalho"

Certifico que esta matéria será publicada, para ciência das partes, no DEJT de 28.05 (disponibilizada em 27.05).

Despacho do Exmo. Juiz Márcio Toledo Gonçalves, Relator do processo em epígrafe, para ciência do reclamante:

"Vistos os autos.

Intime-se o reclamante para se manifestar sobre os embargos de declaração interpostos pela reclamada, para os efeitos do art. 897-A da CLT.

P. e I.

BELO HORIZONTE/MG, 22 de maio de 2020.

JOCELIA CAETANO CHAVES

Processo Nº RORSum-0011175-44.2019.5.03.0057

Relator	Márcio Toledo Gonçalves
RECORRENTE	HIGOR DA SILVA BRITO
ADVOGADO	THIAGO PARDINI MICHELINI ARAUJO(OAB: 113683/MG)
ADVOGADO	MARCOS VINICIUS BRIDGES(OAB: 117239/MG)
RECORRENTE	RBC - REDE BRASILEIRA DE COMUNICACAO LTDA
ADVOGADO	TULIO MARCOS FERREIRA(OAB: 91623/MG)
RECORRENTE	M&A SOLUCOES EIRELI
ADVOGADO	AMANDA WIERMANN DE SOUZA DIAS(OAB: 139472/MG)
ADVOGADO	GLAUCO RIBEIRO DE OLIVEIRA(OAB: 57571/MG)
RECORRIDO	RBC - REDE BRASILEIRA DE COMUNICACAO LTDA
ADVOGADO	TULIO MARCOS FERREIRA(OAB: 91623/MG)
RECORRIDO	M&A SOLUCOES EIRELI
ADVOGADO	GLAUCO RIBEIRO DE OLIVEIRA(OAB: 57571/MG)
RECORRIDO	HIGOR DA SILVA BRITO
ADVOGADO	THIAGO PARDINI MICHELINI ARAUJO(OAB: 113683/MG)
ADVOGADO	MARCOS VINICIUS BRIDGES(OAB: 117239/MG)

Intimado(s)/Citado(s):

- HIGOR DA SILVA BRITO

Márcio Toledo Gonçalves

Juiz(a) do Trabalho Convocado(a)"

Certifico que esta matéria será publicada, para ciência das partes, no DEJT de __ (disponibilizada em __).

BELO HORIZONTE/MG, 27 de maio de 2020.

TANIA DROSGHIC ARAUJO MERCES

Secretaria da Segunda Turma

Ata

SECRETARIA DA 2ª TURMA DO TRT - 3ª Região

Ata da Sessão Ordinária Telepresencial da 2ª. Turma, no dia 19 de maio de 2020, com início às 08:00 horas e término às 12h30 min.

Presentes os Exmos. Desembargador Sebastião Geraldo de Oliveira (Presidente), Desembargador Lucas Vanucci Lins, Juíza Sabrina de Faria Froes Leão (convocada, substituindo o Exmo. Desembargador Jales Valadão Cardoso, em férias) e Dr. Jessé Claudio Franco de Alencar (convocado, art. 66 do RI).

Procurador do Trabalho: Dr. Eduardo Maia Botelho.

Secretária da Sessão: Eleonora Leonel da Mata Silva.

O Exmo. Desembargador presidente, declarando abertos os trabalhos, cumprimentou os presentes, aprovou a ata da sessão anterior, dispensada sua leitura, bem como proclamou os resultados dos julgamentos realizados em sessão virtual nos dias 14, 15 e 18/05/2020.

A seguir, foram apregoados os processos eletrônicos com inscrição para sustentação oral, tendo sustentado oralmente os procuradores abaixo relacionados, conforme registros consignados no respectivo

Gab. Des. Emerson José Alves Lage

Recurso Ordinário - Rito Sumaríssimo 0011175-44.2019.5.03.0057

RECORRENTE: HIGOR DA SILVA BRITO, M&A SOLUCOES

EIRELI, RBC - REDE BRASILEIRA DE COMUNICACAO LTDA

RECORRIDO: M&A SOLUCOES EIRELI, RBC - REDE

BRASILEIRA DE COMUNICACAO LTDA, HIGOR DA SILVA BRITO

INTIMAÇÃO ELETRÔNICA

sistema do PJe-JT deste Tribunal:

Dr. André Schmidt de Brito (ROT 0010327-94.2019.5.03.0174);
 Dra. Sônia Aparecida Saraiva (ROT 0010859-29.2017.5.03.0048);
 Dra. Sônia Aparecida Saraiva (ROT 0011038-30.2016.5.03.0134);
 Dra. Danielle Oliveira de Faria (ROT 0011056-75.2018.5.03.0071);
 Dr. Arthur Franco Carvalho (ROT 0011056-75.2018.5.03.0071);
 Dr. Hugo Leonardo Teixeria (ROT 0011655-52.2017.5.03.0005);
 Dra. Kelly Cristina de Oliveira Andrade (ROT 0011618-92.2017.5.03.0112);
 Dr. Marcos Castro Baptista de Oliveira (ROT 0011947-47.2016.5.03.0013);
 Dr. Tomé Pereira Filho (ROT 0010118-41.2019.5.03.0105);
 Dr. Leonardo Eleutério Campos (ROT 0010118-41.2019.5.03.0105);
 Dra. Isabella Sanglard Pimenta Machado e Dr. Davi Henrique Castro Gonçalves (ROT 0011360-34.2016.5.03.0010);
 Dr. Ricardo Guimarães Boson (ROT 0011608-30.2017.5.03.0021);
 Dra. Alexandra Zama Missagia ((ROT 0011608-30.2017.5.03.0021);
 Dr. Lucas Eduardo Sena (ROT 0011435-22.2017.5.03.0048);
 Dra. Paula Esteves da Costa (ROT 0011130-89.2016.5.03.0107);
 Dr. Gustavo Galvão Garbes (ROT 0012535-60.2015.5.03.0087);
 Dra. Isabel Alves da Silva (ROT 0010932-18.2017.5.03.0107);
 Dra. Marina Barbosa Sousa (ROT 0011491-69.2017.5.03.0108);
 Dra. Patrícia Martins Melão (ROT 0010445-74.2018.5.03.0184);
 Dra. Paula Bernadi Ribeiro (ROT 0010865-05.2019.5.03.0068);
 Dr. Davi Henrique Castro Gonçalves (ROT 0010703-48.2019.5.03.0023);
 Dra. Daniela Fernandes Gruber (ROT 0011370-41.2017.5.03.0011);
 Dr. Felipe Dourado Lages (ROT 0011460-15.2017.5.03.0087);
 Dr. André Corrêa de Athayde (ROT 0011001-71.2017.5.03.0003);
 Dr. João Luiz de Amuedo Avelar (RORSum 0010917-49.2019.5.03.0149);
 Dra. Milene Peres (ROT 0010316-44.2019.5.03.0181);
 Dra. Sílvia Maria Lasmar (ROT 0012115-81.2016.5.03.0164);
 Dra. Andressa Soares Silva, (AP 0010287-55.2019.5.03.0096);
 Dr. Marcelo Isaac de Oliveira (RORSum 0010828-80.2019.5.03.0034);
 Dra. Suzana Maria Paletta Guedes Moraes (ROT 0010770-05.2018.5.03.0037);
 Dra. Regina Celi de Oliveira Silva (ROT 0011934-85.2017.5.03.0054);
 Dr. Eduardo Maia Botelho (ROT 0010718-71.2018.5.03.0178);

Nada mais havendo a tratar, o Exmo. Desembargador Presidente encerrou a Sessão.

Sebastião Geraldo de Oliveira
 Presidente da 2ª. Turma do TRT/3ª. Região

Decisão Monocrática

Processo Nº ROT-0010684-28.2019.5.03.0060

Relator	Sebastião Geraldo de Oliveira
RECORRENTE	VICENTE DE PAULO SILVA
ADVOGADO	SUYENE MIRANDA FERREIRA(OAB: 170368/MG)
ADVOGADO	PHILIPE MATEUS SANTOS(OAB: 133350/MG)
ADVOGADO	AMANDA CAROLINE FREITAS TEIXEIRA SANTOS(OAB: 140466/MG)
ADVOGADO	GILDETE DO CARMO FERREIRA(OAB: 137353/MG)
RECORRENTE	ITAURB EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO DE ITABIRA LTDA
ADVOGADO	ALEXANDER DOS REIS ELIAS(OAB: 189445/MG)
ADVOGADO	JEANE APARECIDA AUGUSTO(OAB: 96697/MG)
RECORRIDO	ITAURB EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO DE ITABIRA LTDA
ADVOGADO	ALEXANDER DOS REIS ELIAS(OAB: 189445/MG)
ADVOGADO	JEANE APARECIDA AUGUSTO(OAB: 96697/MG)
RECORRIDO	VICENTE DE PAULO SILVA
ADVOGADO	SUYENE MIRANDA FERREIRA(OAB: 170368/MG)
ADVOGADO	PHILIPE MATEUS SANTOS(OAB: 133350/MG)
ADVOGADO	AMANDA CAROLINE FREITAS TEIXEIRA SANTOS(OAB: 140466/MG)
ADVOGADO	GILDETE DO CARMO FERREIRA(OAB: 137353/MG)
TERCEIRO INTERESSADO	MARCIS MAGESSI COTA

Intimado(s)/Citado(s):

- VICENTE DE PAULO SILVA

Poder Judiciário
 Justiça do Trabalho

DECISÃO

Trata-se de recurso ordinário em que o reclamante, ora recorrente, requer a concessão de tutela de urgência para a sua reintegração ao trabalho, com restabelecimento do plano de saúde e do cartão alimentação.

Aduz que a dispensa em massa de 139 empregados públicos é ilegal, havendo prova do perigo de dano e de probabilidade do direito.